



Operador Nacional
do Sistema de Registro de Imóveis
Eletrônico

oficial de registro de imóveis, títulos e
documentos e civil de pessoa jurídica
"cartório naccarato"

oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

MATRÍCULA

84358

FICHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 21, localizado no 1º andar ou 3º pavimento, do EDIFÍCIO DR. LEÃO, situado nesta cidade, à Rua Franca nº 946, que possui uma área total de 227,0102 m², sendo 115,2800 m² de área útil ou privativa e 111,7302 m² de área comum, nesta já incluída a área correspondente a 02 vagas individuais e indeterminadas na garagem coletiva do edifício, um depósito individual para guarda de materiais e área descoberta, correspondendo-lhe uma fração ideal de 25,485246% no respectivo terreno e nas coisas comuns, confrontando em sua integridade pela frente com o hall de circulação, a caixa da escada e área de iluminação, de um lado com os prédios nºs 556, 548 e 536 da Rua Cravinhos, de outro lado com o prédio nº 956 da Rua Franca, e nos fundos com áreas comuns do condomínio que dividem com a Rua Franca.-

PROPRIETÁRIOS: CARLOS ALBERTO FERREIRA LEÃO, RG nº 7.913.792-SSP-SP, CPF nº 338.648.619-34, brasileiro, engenheiro civil, e sua mulher GLADYS DE CASTRO LEÃO, RG nº 10.772.009-7-SSP-SP, CPF nº 033.110.548-90, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Ribeirão Preto-SP, à Rua Geraldo Xavier nº 476, Jardim Canadá, na proporção de 49,029508%; ISABEL CRISTINA BUENO LEÃO, RG nº 7.659.616-SSP-SP, CPF nº 071.455.908-32, brasileira, médica, divorciada, domiciliada em Ribeirão Preto-SP, à Rua Garibaldi nº 2368, na proporção de 25,485246% e LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LEÃO, RG nº 7.913.794-SSP-SP, CPF nº 071.463.568-50, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, domiciliado em Ribeirão Preto-SP, à Rua Rodolfo Coelho Cavalcanti, lote 9 quadra 26, Residencial Santa Fé, na proporção de 25,485246%.-

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.3/19358, em 08.05.2001 e instituição de condomínio conforme R.5/19358, neste Registro de Imóveis.-

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2.002. O Escr. Aut. Egídia Beatriz L. de Moraes
Egídia Beatriz L. de Moraes.-

R.1/84358 (ATRIBUIÇÃO)

Conforme instrumento particular de instituição de condomínio, datado nesta cidade, em 24 de abril de 2.002, na divisão procedida entre os proprietários, foi **ATRIBUÍDO** à condômina: ISABEL CRISTINA BUENO LEÃO, RG nº 7.659.616-SSP-SP, CPF nº 071.455.908-32, brasileira, médica, divorciada, domiciliada em Ribeirão Preto-SP, à Rua Garibaldi nº 2368, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor fiscal de R\$64.127,34. Será emitida a DOI.-

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2.002. O Escr. Aut. Egídia Beatriz L. de Moraes

(continua no verso)

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

84358

01
VERSO

Egídia Beatriz L. de Moraes.-

AV.2/84358 - Prenotação nº 216.494, de 15/04/2004. (CASAMENTO). A proprietária **ISABEL CRISTINA BUENO LEÃO**, casou-se sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 8954, do Livro 3 - Auxiliar, nesta Serventia, com **HUGO SÉRGIO SANTA TERRA**, RG nº 25.795.145-3 SP, CPF nº 248.802.588-73, passando ela a assinar **ISABEL CRISTINA BUENO LEÃO SANTA TERRA**, consoante certidão de casamento extraída do Termo nº 18.768, às folhas 188 do livro B-78, subscrita pelo Oficial do 3º Registro Civil desta Comarca, em 21/01/2004, nos termos do requerimento datado de 13 de abril de 2004. Ribeirão Preto, SP, 29 de abril de 2004. Geraldo Jairo de Souza, Oficial Substituto.

AV.3/84358 - Prenotação nº 227.253, de 30/05/2005. (CADASTRO MUNICIPAL). O imóvel desta matrícula está cadastrado na municipalidade local sob o nº 226.990, conforme cadastro técnico do Município de Ribeirão Preto e expediente interno nº 82/2005, de 30/05/2005. Ribeirão Preto, SP, 06 de junho de 2005. Derval Trindade de Souza, oficial substituto.

R.4/84358 - Prenotação nº 265.824, de 04/06/2008. (INCORPORAÇÃO). Nos termos da certidão datada de 05 de maio de 2008, extraída da alteração de contrato social datada de 01/09/2006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 249.585/06-6, em 31/10/2006, a proprietária **ISABEL CRISTINA BUENO LEÃO SANTA TERRA**, RG nº 7.659.616-3-SP, CPF nº 071.455.908-32, médica, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 8954 nesta serventia, com **HUGO SÉRGIO SANTA TERRA**, RG nº 25.795.145-3-SP, CPF nº 248.802.588-73, policial militar; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pedro Barbieri, 9003, chácara 92, nesta cidade, transmitiu o imóvel desta matrícula a título de incorporação de bens, para integralização do capital da empresa **IMOVLEÃO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.819.117/0001-52, com sede na Avenida Presidente Vargas, 716, nesta cidade, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor Venal R\$ 88.891,02. Emitida DO por esta Serventia. Ribeirão Preto, SP, 12 de junho de 2008. Luiz Antônio da Silva [Assinatura], escrevente autorizado.

AV.5/84358 - Prenotação nº 417.257, de 19/02/2016. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 18 de fevereiro de 2016, originada por meio eletrônico,

Continua na ficha 02

conforme disposto no artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 00100104120155150065, da execução trabalhista, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Tupã, SP, requerida por **OSVALDO TORRES FILHO**, CPF nº 692.732.008-34, contra **CONSORCIO AMBIENTAL TUPÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 12.277.918/0001-61, e a proprietária **IMOVLEAO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 10.287,86 (dez mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Foi nomeada depositária **Isabel Cristina Bueno Leão**. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 19 de fevereiro de 2016. Leandro Maurício Coutinho *all*,
 escrevente autorizado.

AV.6/84358 - Prenotação nº 439.974, de 29/03/2017 (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 201703.2815.00261365-IA-860, de 28/03/2017, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho - 15ª Região, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, nos autos nº 00107347120165150142, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **IMOVLEÃO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.819.117/0001-52. Ribeirão Preto, SP, 30 de março de 2017. Rodrigo Machado Prado,
 escrevente autorizado.

AV.7/84358 - Prenotação nº 453.584, de 05/12/2017. (PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO). Em cumprimento às determinações contidas nos ofícios subscritos em 30 de janeiro de 2017 e 10 de novembro de 2017, faz-se constar que o imóvel desta matrícula integra os bens arrolados na medida cautelar de protesto contra alienação de bens, movida por **PAULO RODINI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.889.875/0001-02, **ZUNCKA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.876.164/0001-17, **R.R. ULIAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.623.193/0001-90, **BEEJOO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.806.787/0001-13, e, **RODINI & ZUNCKELLER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.047.919/0001-05, contra a proprietária **IMOVLEÃO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, em trâmite perante o Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, autos nº 1009762-38.2015.8.26.0506. Também foram arrolados na presente medida os imóveis matriculados nesta serventia sob nºs 84.359, 103.512 e 167.871. Ribeirão Preto, SP, 19 de dezembro de 2017.
Continua no verso

CNS

11.249-0

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

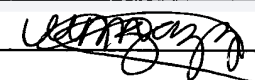
Matrícula

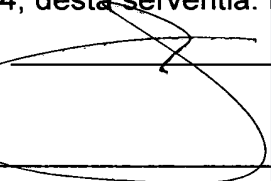
84.358

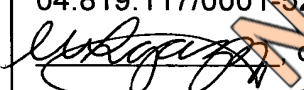
Folha

02

Verso

Mariana Bolliger Maniglia Lagazzi , oficiala substituta.

AV.8/84358 - Prenotação nº 533.208, de 18/06/2021. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 18 de junho de 2021, extraída dos autos nº 50049487220184036102, da execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal desta Cidade, requerida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53, contra a proprietária **IMOVLEAO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula, em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 1.279.618,32 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). Foi nomeado depositário **Luiz Claudio Ferreira Leão**. Fica o referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Para garantia da dívida também foram penhorados os direitos de eventual aquisição dos imóveis das matrículas nºs 9179, 17170, e 33224, desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 23 de junho de 2021. Reinaldo Quarezemin Junior , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000059076021T.

AV.9/84358 - Prenotação nº 534.179, de 01/07/2021. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 202106.3010.01698665-IA-009, de 30/06/2021, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho desta Cidade, nos autos nº 00119803620165150067, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **IMOVLEÃO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.819.117/0001-52. Ribeirão Preto, SP, 15 de julho de 2021. Mariana Bolliger Maniglia Lagazzi , oficiala substituta. Selo digital: 1124903J4000000060613221F.

AV.10/84358 - Prenotação nº 539.314, de 27/08/2021. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 26 de agosto de 2021, extraída dos autos nº 00104462720155150153, da execução trabalhista, expedida pela Central de Mandados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em trâmite perante o Juízo desta Cidade, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 26.989.715/0001-02, contra **CBN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.578.300/0001-03, **STA - SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.576.809/0001-30, **LCF PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 08.021.009/0001-90, **DI**

Continua na ficha 03

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.223.461/0001-75, e a proprietária **IMOVLEÃO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Foi nomeada depositária a proprietária **Imovleão Administradora e Incorporadora de Imóveis**. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 03 de setembro de 2021. Egídia Beatriz L. de Moraes *Egídia Beatriz L. de Moraes*, oficial substituta. Selo digital: 1124903J4000000064281421V.

AV.11/84358 - Prenotação nº 589.008, de 08/08/2023. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 202308.0713.02851704-IA-670, de 07/08/2023, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Marabá, Pa, nos autos nº 00002116620175080107, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **IMOVLEÃO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.819.117/0001-52. Ribeirão Preto, SP, 09 de agosto de 2023. Leandro Maurílio Coutinho *Leandro Maurílio Coutinho*, escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000103296523O.

AV.12/84358 - Prenotação nº 600.191, de 18/01/2024. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 202401.1713.03117029-IA-109, de 17/01/2024, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Marabá, PA, nos autos nº 00007287020195080117, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **IMOVLEÃO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.819.117/0001-52. Ribeirão Preto, SP, 19 de janeiro de 2024. Leandro Maurílio Coutinho *Leandro Maurílio Coutinho*, escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000115491024U.

AV.13/84358 - Prenotação nº 601.624, de 07/02/2024. (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA). Nos termos do requerimento firmado em 07 de fevereiro de 2024, e da certidão datada de 23 de novembro de 2023, expedida pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, SP, foi ajuizada e admitida a ação de incidente de desconconsideração de personalidade jurídica - pagamento proposta por **ADMINISTRACION MANANTIAL CORP; ALAYDE CREMONINE VARÉSIO**, CPF nº 052.700.768-45; **AMBRA MARGUERITA MAGDALENA ALLADIO**, CPF nº 937.695.478-53; **ANTÔNIO SANTOS COELHO**, CPF nº 081.316.608-00; **ATC SYSTEMS (INTERNATIONAL S/A); AURELIANA LUCIANA ALLADIO**.
Continua no verso

CNS

11.249-0

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

84.358

Folha

03

Verso

DAVINI, CPF nº 055.407.998-44; AURORA PORTELLA, CPF nº 030.307.508-25; BELLNET CORPORATION; BUNDREX LATAM CORPORATION; CARLOS DE CARVALHO CRESPO, CPF nº 575.023.748-68; CONSULTORES FORSTER INC; DÉCIO DOS SANTOS FRADE, CPF nº 050.838.788-44; DOMENICO DI BISCEGLIE, CPF nº 104.791.838-21; DRIANA MARIA LIGUORI GUILLERMO, CPF nº 045.873.768-25; EDNA APARECIDA GARCIA MOURA, CPF nº 148.068.728-65; EDUARDO SANCHES, CPF nº 254.313.728-90; EURÍPEDES MOTA MOURA, CPF nº 024.148.308-59; FRANCO DI BISCEGLIE, CPF nº 569.554.808-04; GUILHERME AFONSO GARCIA MOURA, CPF nº 289.838.528-01; HELENA RONZANI, CPF nº 032.718.508-28; HORIZONTES CALA S/A; IARA SOUZA SAMPAIO, CPF nº 042.073.118-07; JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 401.927.928-49; LUIS FERNANDO R DEL VALLE VALLE, CPF nº 027.342.408-40; MARCUS ARAÚJO MARINHO DE MELLO, CPF nº 011.142.488-78; METEORO CONSULTORES S/A; MOSES BENZAQUEN SISCO, CPF nº 860.432.698-72; NATAL BRESSAN, CPF nº 006.372.999-00; NILZA FONTES SOUZA SAMPAIO, CPF nº 153.553.558-03; OSVALDO SOUZA SAMPAIO, CPF nº 040.384.718-45; ESPÓLIO DE ADERBAL RONZANI, CPF nº 072.701.568-08; PAULO ADRIANO FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 673.187.119-20; RAFAEL KAKIL CRESPO, CPF nº 376.510.598-83; REGINA ABDALLA KALIL CRESPO, CPF nº 074.365.128-62; ROGÉRIO TEDESCO, CPF nº 090.921.498-02; SAMUEL ROSA DE ALVARENGA, CPF nº 574.663.276-72; SANTA CRUZ HOLDINGS CORP; SÉRGIO TERRA, CPF nº 058.092.158-15; SHOW BALL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.470.184/0001-00; SILVIA MARIA LEME MARCONDES MACEDO, CPF nº 846.369.639-20; SOUTHWEST COMPANY SERVICES CORP; TEREZINHA MARIA GRANDINO RODAS CEZARETTI, CPF nº 673.104.788-00; e, VILMAR BERNARDES DA COSTA, CPF nº 057.073.318-91; contra BRK S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 12.865.507/0001-97; EDUARDO ROSA PINHEIRO, CPF nº 064.275.078-50; LÍVIA BERNARDES COSENZA LEÃO, CPF nº 220.391.518-85; LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LEÃO, CPF nº 071.463.568-50; NELSON NOGUEIRA PINHEIRO; e a proprietária IMOVLEÃO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada, em trâmite perante o referido juízo, autos nº 0036398-34.2023.8.26.0100 (processo principal nº 0025355-03.2023.8.26.0100 e cumprimento de sentença/execução sob nº 1086843-10.2021.8.26.0100), sendo atribuído à causa o valor de R\$ 122.917.365,78 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Ribeirão Preto, SP, 09 de fevereiro de 2024. Leandro Maurílio Coutinho _____, escrevente autorizado. Selo digital: 112490331000000116838424L.

Continua na ficha 04



Operador Nacional
de Registro de Imóveis
Eletrônico de Imóveis

Oficial de Registro de
Imóveis de Ribeirão Preto

Folha

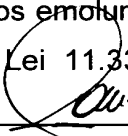
04

Frente

Código Nacional de Matrícula

112490.2.0084358-44

LIVRO nº 2 - Registro Geral

AV.14/84358 - Prenotação nº 612.269, de 02/07/2024. (PENHORA). Nos termos da certidão de penhora datada de 02 de julho de 2024, extraída da execução trabalhista nº 0010395-29.2017.5.15.0029, expedida pela Central de Mandados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Justiça do Trabalho de Jaboticabal, SP, requerida por **MARCELO ANTONIO BERNARDO**, CPF nº 271.909.628-83, contra **PRIME INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.433/0001-03, e a proprietária **IMOVLEÃO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 117.226,72 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Foi nomeada depositária a proprietária **Imovleão Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda**. Os valores devidos pelos emolumentos serão pagos conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II da Lei 11.331/2002. Ribeirão Preto, SP, 02 de julho de 2024. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J40000001257113240.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

